



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 592 de 17 de Junho de 1969.

Autoriza o Prefeito fazer doação de área urbana, a CEAL, para instalação de seu Escritório Comercial nesta cidade.

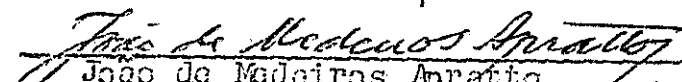
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar uma área de terra pertencente ao Município, situada à Avenida Vera Cruz, medindo (2) oito metros de frente por (15) quinze metros de fundos a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE ALAGOAS (CEAL), para o fim específico de instalar o seu Escritório Comercial nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 17 de Junho de 1969.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos dezessete dias do mês de Junho de mil e novecentos e sessenta e nove.


Nilda Furtado
Escriturário

